



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 120  
Do Processo nº 2013-0.377.359-3

Em 30/01 /2015

RAPHAELA MASCIMENTO SANTOS  
Encarregada de Equipe  
SEL I SEC

AUTOS: Processo nº 2013-0.377.359-3  
INTERESSADO: MONTGOMERY EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA  
LOCAL: Rua Flama, nº 119  
SQL: 169.062.0001-0  
ASSUNTO: Alvará de Aprovação de Edificação Nova

HISTÓRICO: Consulta de RESID-2, quanto à aceitação das cotas de nível escolhidas para implantação do pavimento térreo, em um edifício residencial, categoria de uso R2v em zona de uso CL ZCPb/01, para edifício residencial, nos termos da Resolução/CEUSO/102/07, em pedido de Alvará de Aprovação de Edificação Nova.

**PRONUNCIAMENTO/SEC/CEUSO/002/2015**

A CEUSO, em sua 1249ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2015, à vista dos elementos constantes do presente, em especial, da manifestação de fls. 116 a 118 e do parecer técnico às fls. 100/101, deliberou, por unanimidade de votos, aceitar a implantação do pavimento térreo na cota de nível 112,73, com o subsolo mais profundo na cota de nível 100,13, de acordo com as peças gráficas de fls. 73 a 84, nos termos do item II.2 da Resolução/CEUSO/102/2007, atendidas todas as demais exigências da legislação.

Ressalta-se que as contenções dos subsolos deverão ser executadas com tecnologia construtiva que não promova o rebaixamento permanente do lençol freático e o bombeamento permanente de água.

30 /janeiro/2015

**ELIANA AMARO LUCAS CABRAL ROCHA**  
Presidente  
CEUSO

VOTARAM: Eliana Amaro Lucas Cabral Rocha, Edson Eiji Nagai, Roberto Batich Luca Kabariti e Adriana Blay Levisky.

/632/14/PSB/rn